



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 12ª sessão ordinária do ano de 2026
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da plataforma Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Carina Canguçu e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no MSCiv
0600335-49.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Santana - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: ELEN RAMALHO DA SILVA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

EMBARGADO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO
PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

EMBARGADO: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL 0600057-13.2025.6.05.0044

PROCEDÊNCIA: Sátiro Dias - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

RECORRENTE: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

RECORRENTE: ANA PAULA GOMES PEREIRA

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - SÁTIRO DIAS - BA - MUNICIPAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

INSTRUÇÃO 0600025-09.2026.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

INTERESSADA: SGA - Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do voto do Presidente.

INSTRUÇÃO 0600026-91.2026.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGPRES

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do voto do Presidente.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE